



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria competente autorização para elaboração de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, sendo as seguintes quantidades:

Qtde	Unid.	Discriminação
180	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01 Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 5kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimentos estampados na embalagem
180	PCT	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal, especial tipo 1, aspecto granulado fino a médio, de cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produtor, peso e data de vencimento estampados na embalagem
360	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, macarrão com ovos tipo espaguete, pacote com 1 kg, livre de sujeiras, parasitas e larvas, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem
360	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01 Feijão classe preto tipo 1, livre de sujeiras parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.
360	UNID	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml, registrado no SIF, contendo informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Se embalado em lata, esta não poderá apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- 2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

- A retirada será efetuada em 5 vezes, conforme necessidade.
- O Prazo máximo de retirada é até 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- Quando solicitada a entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão da mesma.

LOCAL DE ENTREGA– Secretaria Municipal de Bem Estar Social ou onde esta indicar.

JUSTIFICATIVA:

A secretaria precisa destes produtos para atender a demanda de pessoas que buscam tal auxílio, sendo dever do município o atendimento.

Além disso, a situação agravou-se frente a pandemia vivenciada, para o que, o Município até recebe recursos federais/estaduais para o enfrentamento das situações incomuns.

Este novo pedido se dá em razão da não apresentação de proposta por parte dos licitantes no processo anterior.

Buscamos informação de tal feito, e unanime foi a resposta: preço muito baixo.

Assim, efetuamos nova consulta junto a fornecedores, para que se pudesse definir novo valor a ser aceito, pelo que os encaminhamos em anexo, e solicitamos elaboração de novo certame.

Ibema, 03 de setembro de 2020


Silvana Vigo da Rocha
Secretaria de Bem Estar Social

Silvana Vigo da Rocha
Secretária Bem Estar Social
Decreto 1261/19

ITEM	QUANT	TIPO	PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO
1	180	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01 Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 5kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimentos estampados na embalagem	Urband	2250
3	180	PCT	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal, especial tipo 1, aspecto granulado fino a médio, de cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produtor, peso e data de vencimento estampados na embalagem	A 85 Alegre	1149
7	360	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote com 1 kg, livre de sujeiras, parasitas e larvas, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem	Parali Parali	5,50 5,50
9	360	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01 Feijão classe preto tipo 1, livre de sujeiras parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	Itaja	679
11	360	UNID	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml, registrado no SIF, contendo informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Se embalado em lata, esta não poderá apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento	Coamo	689

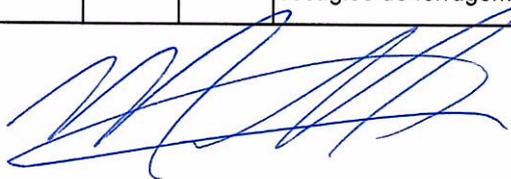


UPERMERCADO MIOTTO
 Delmi Miotto
 CNPJ 68.763.846/0001-17
 Rua Maringá, 1267 - IBEMA - PR.

ITEM	QUANT	TIPO	PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO
1	180	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01 Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 5kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimentos estampados na embalagem	Zaeli	17,55
3	180	PCT	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal, especial tipo 1, aspecto granulado fino a médio, de cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produtor, peso e data de vencimento estampados na embalagem	Santa Isabel	12,49
7	360	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote com 1 kg, livre de sujeiras, parasitas e larvas, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem	Parati	5,39
9	360	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01 Feijão classe preto tipo 1, livre de sujeiras parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	Starzo	6,75
11	360	UNID	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml, registrado no SIF, contendo informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Se embalado em lata, esta não poderá apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento	Concordia	5,40

ANDRAMAR SUPERMERCADO
 Av. Maringá, 925 - IBEMA
Marcelo Souza

ITEM	QUANT	TIPO	PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO
1	180	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01 Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 5kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimentos estampados na embalagem	<i>Arroz fino</i>	<i>17,99</i>
3	180	PCT	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal, especial tipo 1, aspecto granulado fino a médio, de cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produtor, peso e data de vencimento estampados na embalagem	<i>Santa Isabel</i>	<i>10,99</i>
7	360	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote com 1kg, livre de sujeiras, parasitas e larvas, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem	<i>Parati</i>	<i>4,99</i>
9	360	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01 Feijão classe preto tipo 1, livre de sujeiras parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	<i>Saravá</i>	<i>5,99</i>
11	360	UNID	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml, registrado no SIF, contendo informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Se embalado em lata, esta não poderá apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento	<i>Coamo</i>	<i>5,99</i>



SUPERMERCADO MM
GOEDERT & MIOTTO LTDA
 CNPJ 37.199.765/0001-02

DeluzymuFATO 19.45 DE



DECRETO Nº 1340/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

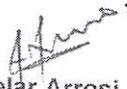
Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, tendo como equipe de apoio, **RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72** **ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr^a **ADRIANA SANTOS DE SOUZA** CPF 034.288.589-80.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e

Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Jaime Luiz Klein CPF 189.386.800-10

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito

Ibema, 04 de setembro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Bem Estar Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente



Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema - Pr, 08 de setembro de 2020.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Aquisição de alimentos para a Secretaria de Bem Estar Social.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de alimentos para a Secretaria de Bem Estar Social”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 - Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (409) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.30.00 (410) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 770

3.3.90.30.00 (411) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 934

3.3.90.30.00 (412) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 936

3.3.90.30.00 (413) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 940

3.3.90.30.00 (412) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 3936

08.244.0008.2.067 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus - COVID-19 - Ações do SUAS no BPSB

3.3.90.30.00 (596) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 93401

3.3.90.30.00 (597) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 10222

12.02 - Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (434) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.30.00 (435) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 766



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- 3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
- 3.3.90.30.00 (542) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941
- 3.3.90.30.00 (543) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3941

08.244.0008.2.068 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Corona Vírus – COVID-19 – Ações do SUAS no BPSEMC

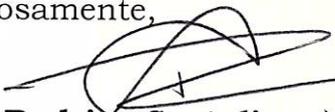
- 3.3.90.30.00 (598) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 94101
- 3.3.90.30.00 (599) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 10221

12.03 – Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência

08.244.0008.2.051 – Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

- 3.3.90.32.00 (450) – Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita– Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,



Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE



Ibema, 08 de setembro de 2020

PARECER.

De: Assessoria Jurdica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentssimo Senhor

A apreciao deste Setor Jurdico, o processo administrativo referente  **AQUISIO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existncia de previso de recursos de ordem oramentria para fazer face s obrigao decorrentes da contratao, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituio Federal e art. 6, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisio, destinado ao atendimento das finalidades precpuas da administrao, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitao poder se dar pelo processo de Prego nos termos constante na Lei n 10.520/2002 e na Lei N 8.666/93, j que considerado bem comum.

Em anlise ao rol de documentos que compem o processo a vista da lei h possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administrao.

 o Parecer,



Antonio Daga
Assessoria Jurdica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 09 de setembro de 2020

PARECER

De: **CONTROLE INTERNO**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

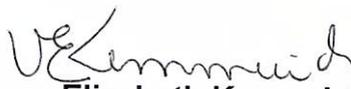
A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



PARECER JURÍDICO

Ibema, 10 de setembro de 2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise da minuta

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Pregão, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Antonio Daga

Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 11 de setembro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito